

## **TESTAMENTO VITAL E A POSSIBILIDADE DE SUA DISPOSIÇÃO LEGAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**

Isadora Ferrari Jordão<sup>1</sup>, Enaldo Resende Luciano<sup>2</sup>

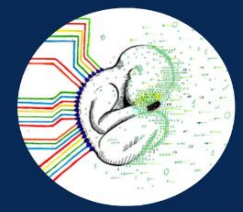
<sup>1</sup> Acadêmica do 9º período de Direito no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, e-mail: isadorajordaof@gmail.com

<sup>2</sup> Docente titular do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES

Modalidade do trabalho: ( ) Extensão (x) Pesquisa

O presente trabalho se trata de um recorte do trabalho de conclusão de curso intitulado: Testamento Vital: uma perspectiva sob o princípio da dignidade da pessoa humana e autonomia de vontade do paciente, que está em desenvolvimento e tem como objetivo analisar os princípios constitucionais para validar a possibilidade da disposição legal do testamento vital dentro do ordenamento jurídico brasileiro. O trabalho aborda o princípio da dignidade da pessoa humana como principal viés para a individualização do ser humano através da autonomia privada, e como esse princípio, de forma indireta concede poderes ao sujeito para decidir que tratamentos deseja ou não se submeter no fim da vida. Conforme Neto (1988, p. 10), “tratando-se de relações jurídicas de Direito Privado, os particulares são os que melhor conhecem seus interesse e valores e, por isso mesmo, seus melhores defensores”. Assim, é compreensível que a pessoa que tem seus direitos individuais discutidos é quem tem mais capacidade para defende-los. Ainda, são abordados os princípios biomédicos e a própria ética médica para averiguar até que ponto o profissional de saúde pode prolongar a vida de uma pessoa em estado terminal ou com enfermidade irreversível sem que isso afete seus direitos individuais. Esclarece as diferenças dos conceitos de ortotanásia, distanásia e eutanásia, para que não haja confusão quanto à conceituação do testamento vital. O trabalho trata-se de revisão bibliográfica em artigos, periódicos e livros, além de dispositivos legais que tratam do assunto. Quando analisamos o ordenamento jurídico, podemos observar que não há dispositivos que tratam diretamente da possibilidade de abrir mão da submissão à tratamentos médicos, e por isso, muitos pacientes são submetidos a eles de modo que geram desconforto e sofrimento, resultando assim, em um fim de vida doloroso e sofrido. Espera-se que ao fim do trabalho, sejam esclarecidos que o testamento vital é um documento de suma importância para qualquer pessoa, pois, inevitavelmente todos em algum momento poderão se encontrar com alguma doença incurável, logo, com o seguinte documento, poderá optar a ir embora desse mundo conforme sua própria vontade. Nesse sentido, para que o testamento vital seja regularizado dentro do Ordenamento Jurídico Brasileiro é necessário que surjam debates dentro do campo do direito e meio médico, vez que as duas áreas precisam entrar em conformidade, já que quem deve elaborar e seguir o testamento vital são os profissionais dessa área respectivamente, além do mais, é indispensável que a população tenha conhecimento sobre a possibilidade de ditarem sobre o final de sua vida, para que possam ter seu direito de decisão respeitado e garantido através da autonomia privada.

**Palavras-chave:** testamento1. dignidade2. Autonomia3.



Referências: AMARAL NETO, Francisco dos Santos. A autonomia privada como princípio fundamental da ordem jurídica: Perspectivas estrutural e funcional. Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial. São Paulo, ano 12, p. 7-26, out./dez. 1988. - P. 10.